



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DO TURISMO

ANEXO I – ATA N.º 2
RETIFICAÇÃO À ATA I

Por ter sido detetada inexatidões na Ata I datada de 29 de dezembro de 2023, procede-se à sua retificação como se indica:

Onde se lê:

Corpo do texto (...) em conformidade com o disposto na lei, nomeadamente nos artigos 14.º e 15.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril alterada pela Portaria n.º 12- A/2021, de 11 de janeiro (...).

2. (...) conjugado com os artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril alterada pela Portaria n.º 12- A/2021, de 11 de janeiro (...).

3.1. (...) no n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

(...) artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

(...) no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

3.2 Nos termos do disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, (...).

5.1. (...) alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º e n.º 4 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro (...).

10 (...) alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º e n.º 6 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro (...)

Deverá ler-se:

Corpo do texto (...) em conformidade com o disposto na lei, nomeadamente nos artigos 13.º e 14.º da Portaria n.º 407/2023 de 16 de junho (...)

2. (...) conjugado com os artigos 4.º e 5.º da Portaria n.º 407/2023 de 16 de junho (...).

3.1. (...) no n.º 11 do artigo 8.º da Portaria n.º 407/2023 de 16 de junho.

(...) no artigo 9.º da Portaria n.º 407/2023 de 16 de junho.

(...) no artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023 de 16 de junho.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DO TURISMO

3.2 Nos termos do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 407/2023 de 16 de junho (...).

5.1. (...) alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 4 do artigo 8.º da Portaria n.º 407/2023 de 16 de junho (...).

10. (...) alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º e n.º 6 do artigo 8.º da Portaria n.º 407/2023 de 16 de junho (...)

